

FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO

2022



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
André Oliveira Herdy da Silva

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO
Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL
Juliana Chermont Pessoa Lopes
Afonso Cesar Borges da Silva
Rebecca de Oliveira Souza
Victória Vargas

REVISÃO
Vanessa Fux Weiskopf

FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
 - O MPRJ no Fluxo de Justiça
 - Dicionário de Conceitos
 - Lista de elementos visuais



OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
TAXA DE DENÚNCIA	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
TAXA DE ARQUIVAMENTO	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
TAXA DE FINALIZAÇÃO	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
TAXA DE PROCEDÊNCIA	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

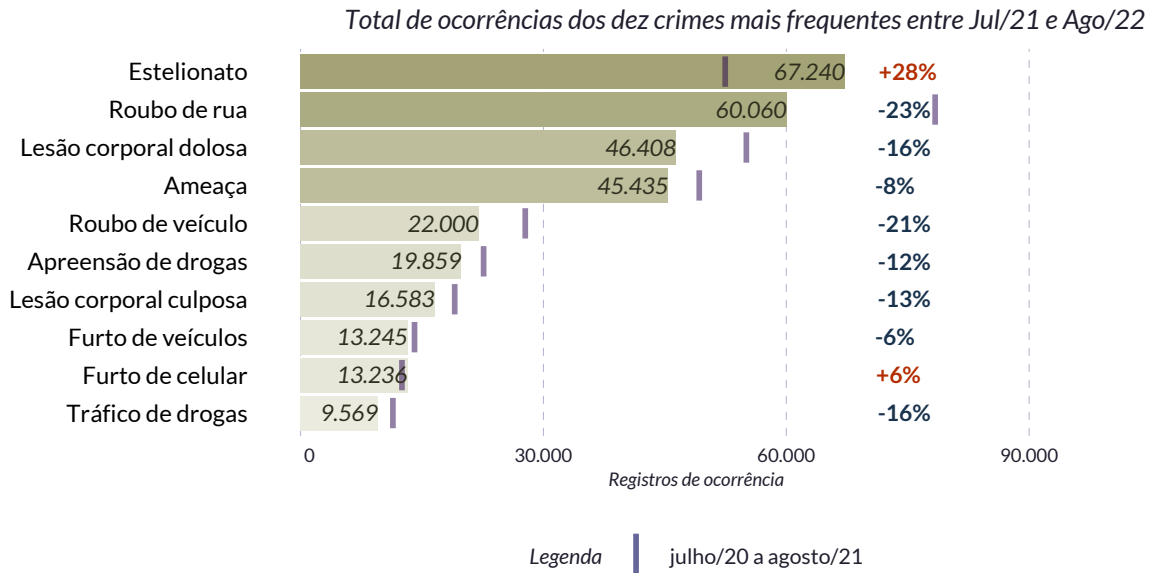
** A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

SEÇÃO:
VISÃO GERAL
NÍVEL ESTADO/COMARCA



Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre julho/21 e agosto/22. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

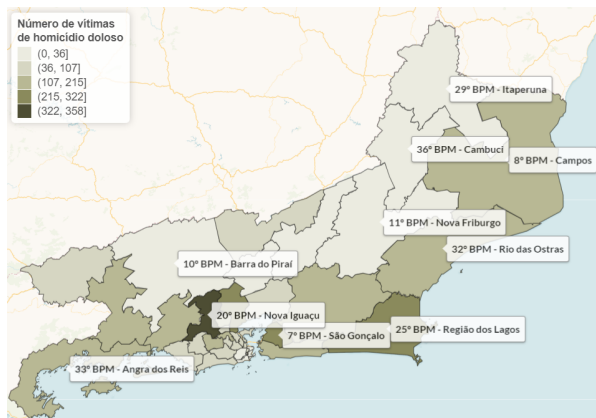


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em **azul** e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

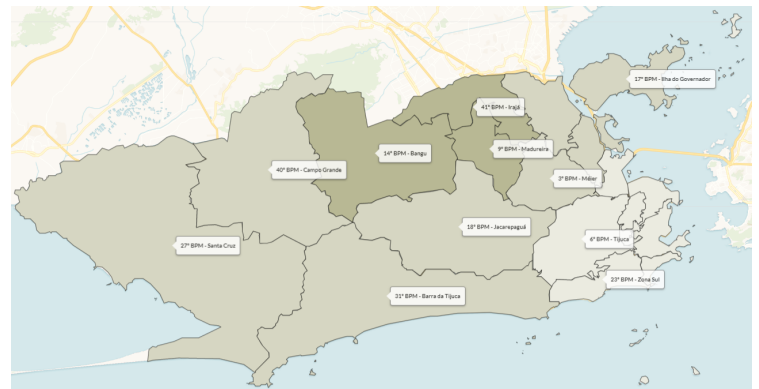
Delitos selecionados	2021-09	2021-10	2021-11	2021-12	2022-01	2022-02	2022-03	2022-04	2022-05	2022-06	2022-07	2022-08
Homicídio doloso	267	271	233	240	254	255	267	270	212	227	295	214
Tentativa de homicídio	275	316	240	282	307	293	335	266	337	295	273	330
Morte por intervenção de agente do Estado	77	120	82	57	100	101	140	89	140	79	140	134
Estupro	444	459	465	397	433	420	531	409	509	440	512	497
Roubo de veículo	1.998	1.889	1.616	1.712	1.864	1.770	2.153	1.966	2.078	1.876	2.016	2.047
Roubo de carga	391	322	360	413	360	318	340	322	289	281	275	372
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	895	886	797	731	825	818	854	809	913	814	792	845

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Julho/21 a Agosto/22 - estado



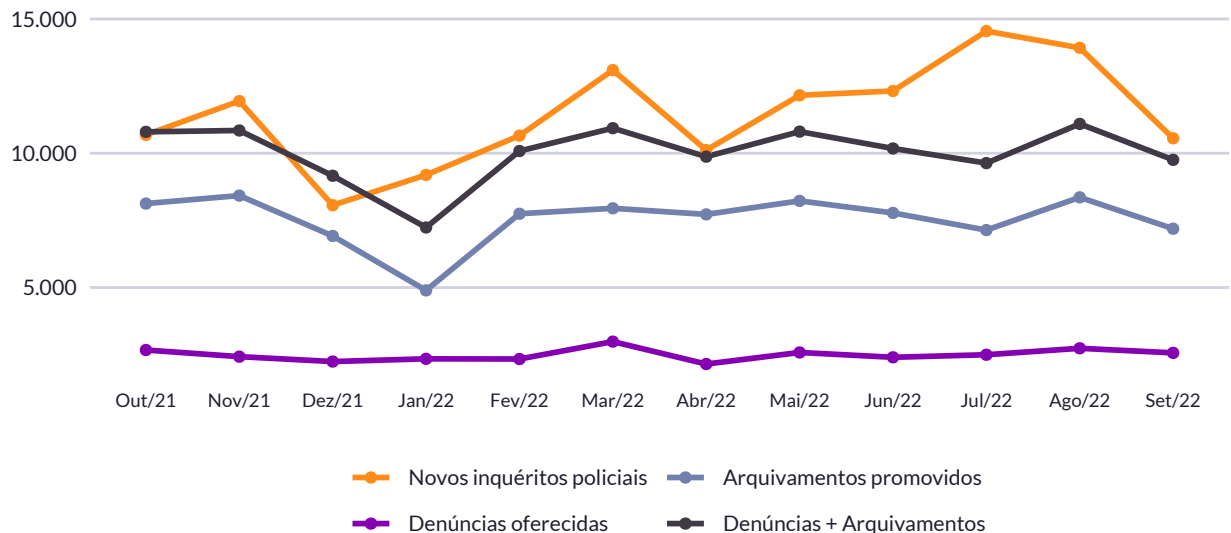
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Julho/21 a Agosto/22 - capital



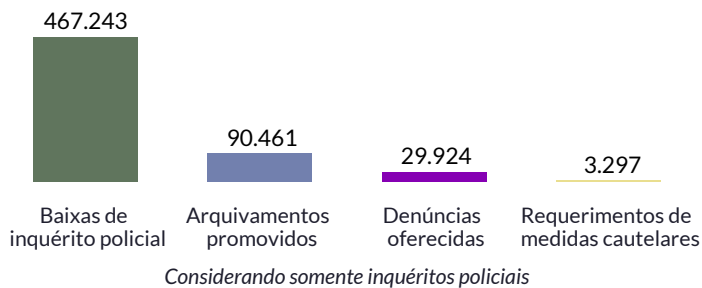
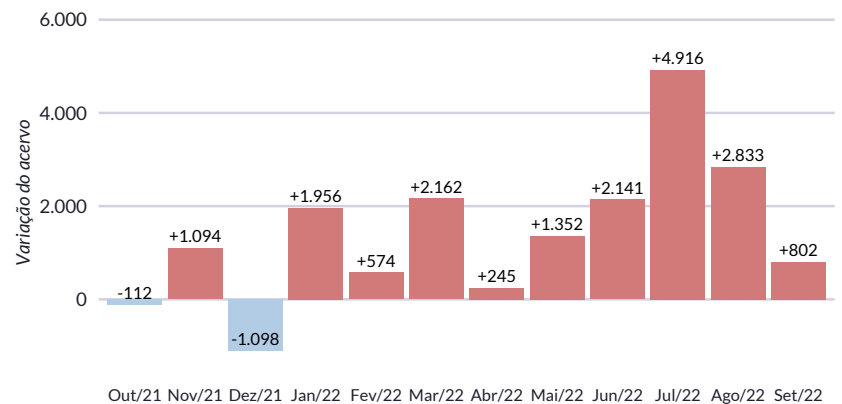
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.

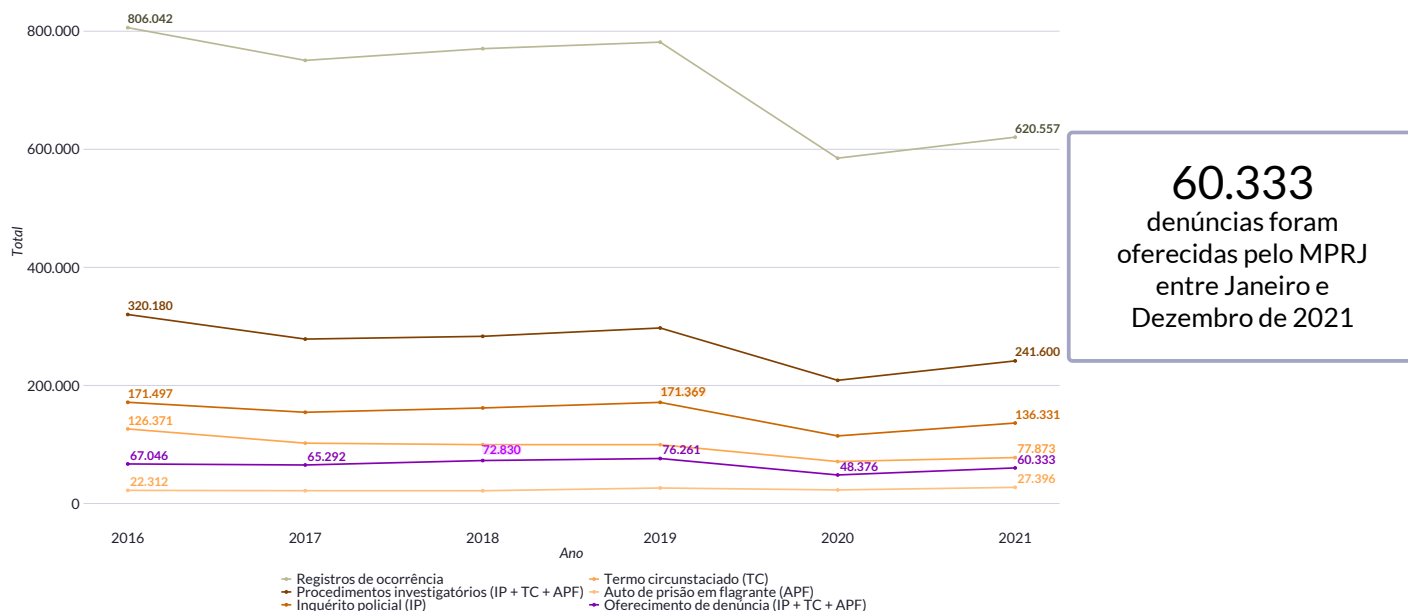


O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Out/21 a Set/22). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

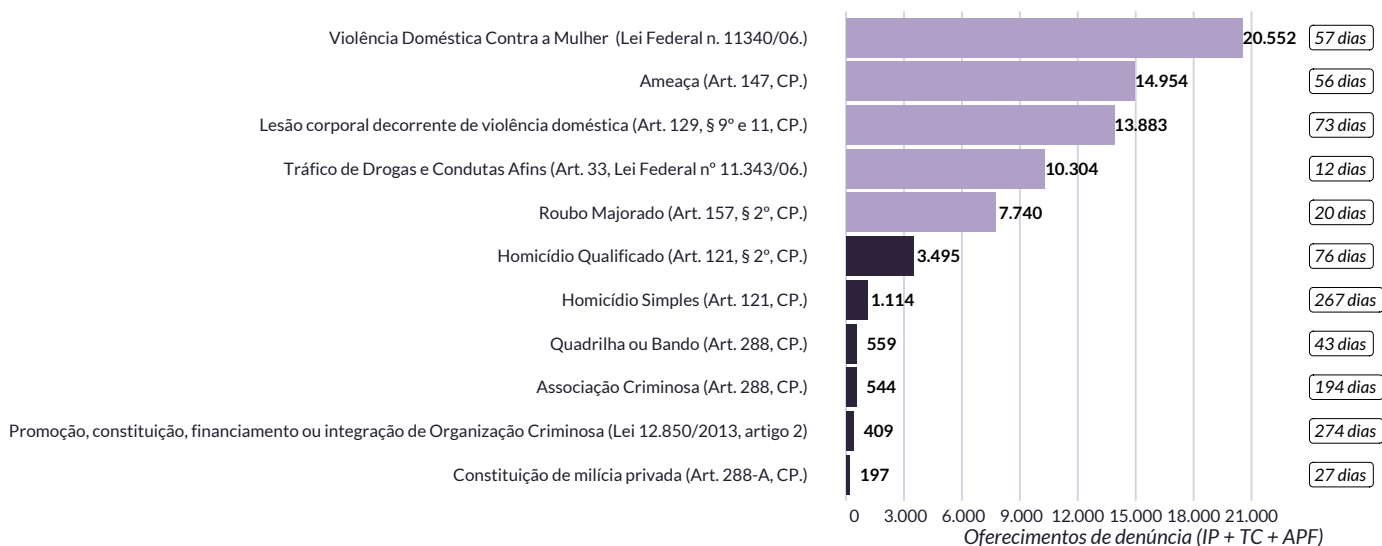
Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



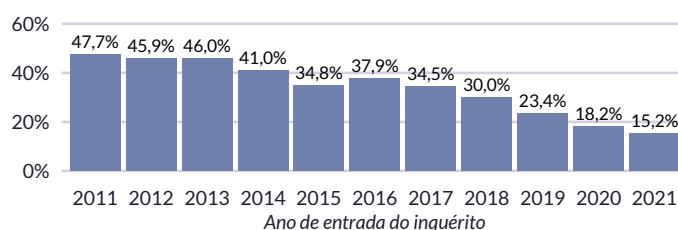
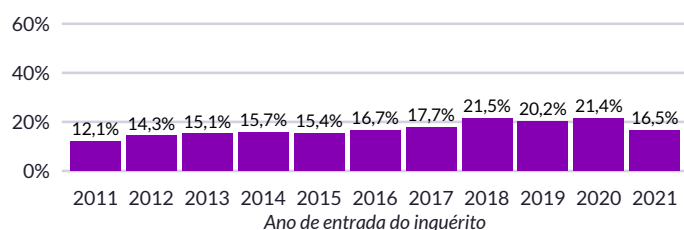
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

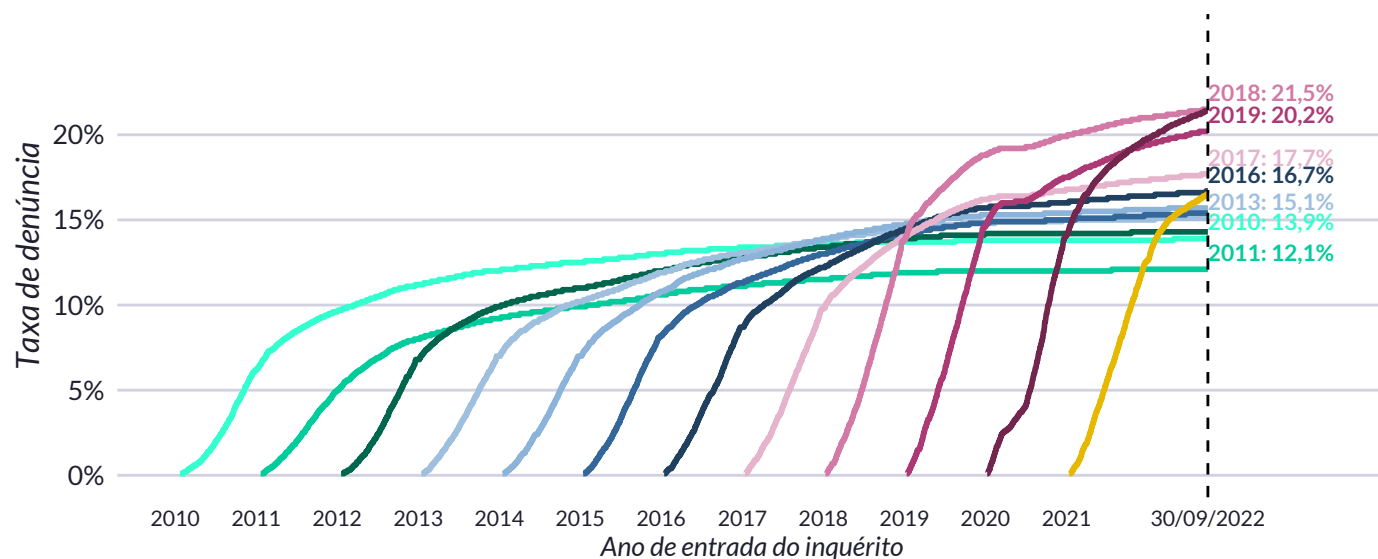
Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Novos inquéritos policiais (A)	230.912	213.851	213.242	223.095	192.740	171.497	154.561	161.871	171.369	114.558	136.331
Até o dia 30/09/2022											
Denunciados (B)	27.932	30.588	32.194	35.058	29.710	28.565	27.317	34.767	34.670	24.546	22.497
Denunciados no último mês	6	10	11	17	40	37	37	58	107	187	288
Arquivados (C)	110.150	98.147	98.117	91.365	67.085	64.997	53.385	48.612	40.151	20.827	20.768
Arquivados no último mês	260	231	289	555	404	434	527	649	1.013	390	417
Finalizados (B+C)	138.082	128.735	130.311	126.423	96.795	93.562	80.702	83.379	74.821	45.373	43.265
Finalizados no último mês	266	241	300	572	444	471	564	707	1.120	577	705
Indicadores de resultado:											
Taxa de denúncia (B/A)	12,1%	14,3%	15,1%	15,7%	15,4%	16,7%	17,7%	21,5%	20,2%	21,4%	16,5%
Taxa de arquivamento (C/A)	47,7%	45,9%	46,0%	41,0%	34,8%	37,9%	34,5%	30,0%	23,4%	18,2%	15,2%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	59,8%	60,2%	61,1%	56,7%	50,2%	54,6%	52,2%	51,5%	43,7%	39,6%	31,7%



Taxa de denúncia

Taxa de arquivamento

Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2020 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2020 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2020. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

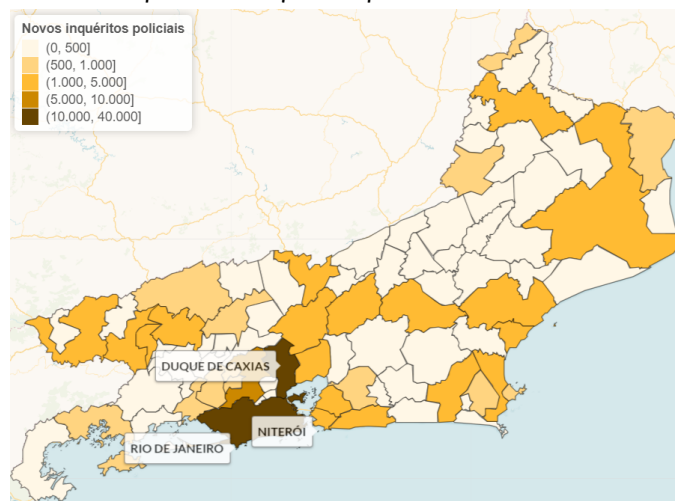
114.558

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2020

Esse valor representa 12%* dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 37.933, o que representa 33% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2020



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2020:

Taxa de denúncia

21,4%

24.546 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

18,2%

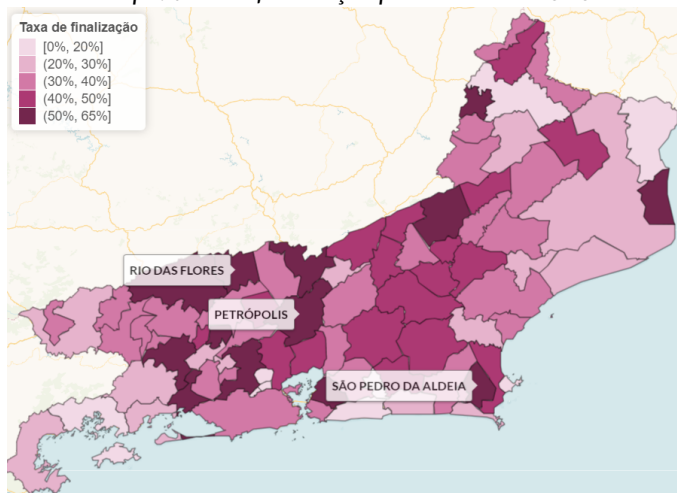
20.827 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

39,6%

45.373 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2020



A Comarca de Rio Das Flores possui a maior taxa de finalização: 66,2%. Em seguida, Itaguaí (63,1%) e São Pedro da Aldeia (61%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

*As cinco classes que possuem os maiores percentuais de novos documentos cadastrados em 2020 são: Inquérito Policial (12%), Apelação Cível (10%), Procedimento de Gestão Administrativa (9%), Notícia de Fato (8%) e Termo Circunstanciado (7%).

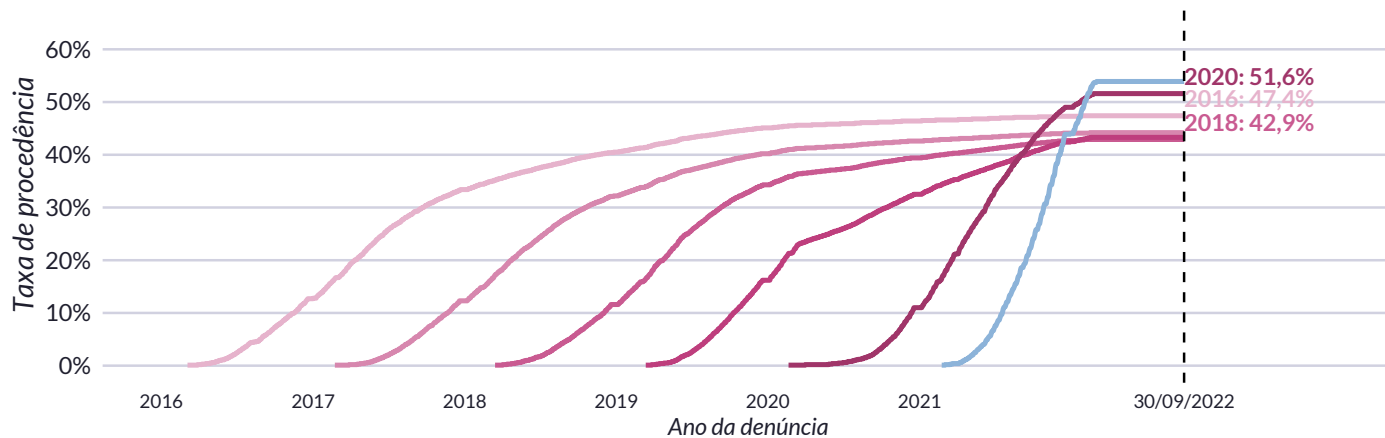
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376	60.333
Do total:						
Com informação	44.369	47.780	54.271	56.435	31.132	33.562
Sem informação	22.677	17.512	18.559	19.826	17.244	26.771
Das denúncias com informação:						
Com sentença	39.454	40.780	41.579	33.530	15.112	8.465
Aguardando sentença	4.915	7.000	12.692	22.905	16.020	25.097
Das denúncias com sentença:						
Julgadas procedentes	18.693	18.013	17.857	14.528	7.800	4.570
Julgadas improcedentes	7.107	9.050	10.197	8.874	3.427	1.685
Extinção do processo	9.987	9.414	8.452	6.418	2.496	1.730
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.667	4.303	5.073	3.710	1.389	480
Do total:						
% Com informação	66,2%	73,2%	74,5%	74,0%	64,4%	55,6%
% Sem informação	33,8%	26,8%	25,5%	26,0%	35,6%	44,4%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença	88,9%	85,3%	76,6%	59,4%	48,5%	25,2%
% Aguardando sentença	11,1%	14,7%	23,4%	40,6%	51,5%	74,8%
Das denúncias com sentença:						
Taxa de procedência	47,4%	44,2%	42,9%	43,3%	51,6%	54,0%
Taxa de improcedência	18,0%	22,2%	24,5%	26,5%	22,7%	19,9%
Taxa de extinção do processo	25,3%	23,1%	20,3%	19,1%	16,5%	20,4%
Taxa de suspensão do processo	9,3%	10,6%	12,2%	11,1%	9,2%	5,7%

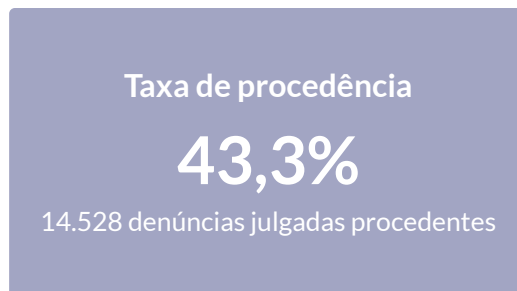
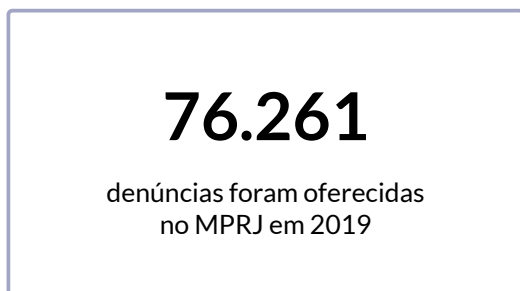
A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

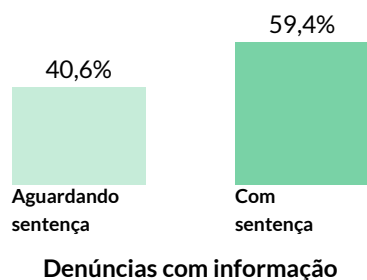
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2019** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.



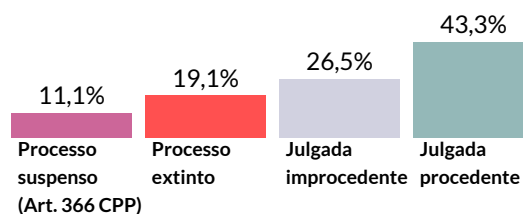
Considerando as denúncias oferecidas em 2019, foram analisadas o status atual de **33.530** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **14.528 foram julgadas procedentes**, até 30/09/2022. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2019 quanto ao proferimento de sentença



Denúncias com informação

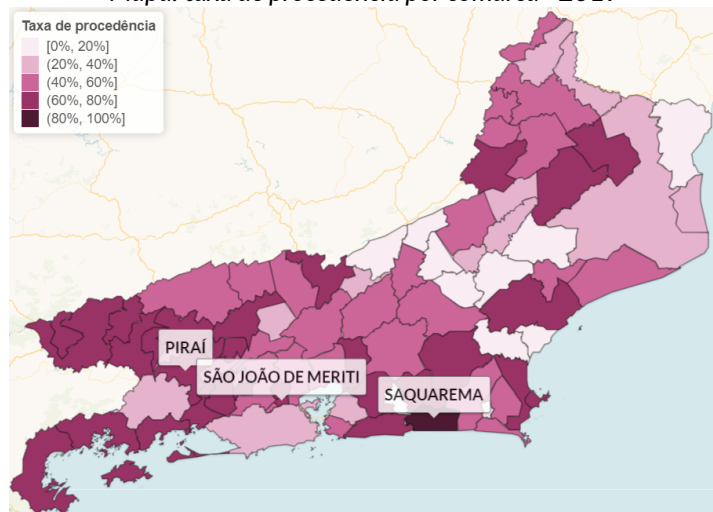
Resultado das denúncias oferecidas em 2019 com sentença proferida



Denúncias com sentença

Com base nas denúncias oferecidas em 2019, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2019



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de Saquarema com 80,5%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, São João de Meriti (77,8%) e Piraí (77,1%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

SEÇÃO:
VISÃO DETALHADA
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Setembro/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

1030 novos inquéritos	47 medidas cautelares	1 instauração de PIC	11 acordo NPP oferecidos	3 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Set/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	1415	59	0	45	3
		2ª PIP	1415	58	0	15	5
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	786	94	0	14	3
		2ª PIP	764	115	1	2	2
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	239	1	0	0	1
		2ª PIP	918	10	0	14	16
		3ª PIP	922	13	0	0	2
	Méier/Tijuca	1ª PIP	522	16	0	34	0
		2ª PIP	508	25	0	41	13
		3ª PIP	471	17	0	52	10
		4ª PIP	513	11	0	10	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	609	17	0	12	0
		2ª PIP	532	27	0	4	0
	Penha/Irajá	1ª PIP	908	12	1	3	0
		2ª PIP	865	7	0	1	1
		3ª PIP	827	18	0	3	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	636	27	0	4	2
		2ª PIP	658	5	0	0	0
		3ª PIP	653	46	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	841	13	0	0	11
2ª PIP		1035	88	5	59	13	
3ª PIP		912	13	2	13	5	
Santa Cruz	1ª PIP	801	22	0	4	0	
	2ª PIP	732	4	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	648	155	12	0	0
		2ª PIP	656	143	11	0	0
		3ª PIP	629	143	5	12	0
		4ª PIP	605	98	1	7	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	2649	23	0	0	0
		2ª Centro	2659	4	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	3337	121	0	0	0
		2ª Oeste	3286	92	0	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/22 a Set/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	366	70	23	273	665	526	52	87
		2ª PIP	211	24	15	172	602	410	71	121
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	230	23	18	189	138	66	8	64
		2ª PIP	153	25	4	124	518	407	22	89
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	19	7	6	6	1377	647	67	663
		2ª PIP	379	136	51	192	1052	618	88	346
		3ª PIP	44	7	2	35	791	696	28	67
	Méier/Tijuca	1ª PIP	73	2	2	69	286	238	12	36
		2ª PIP	165	37	29	99	677	563	50	64
		3ª PIP	117	9	11	97	303	204	39	60
		4ª PIP	110	22	9	79	679	586	39	54
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	414	200	55	159	636	495	54	87
		2ª PIP	96	19	6	71	819	727	31	61
	Penha/Irajá	1ª PIP	95	5	1	89	511	370	21	120
		2ª PIP	104	29	41	34	828	482	104	242
		3ª PIP	91	7	4	80	175	109	14	52
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	169	19	17	133	292	171	46	75
		2ª PIP	196	24	29	143	1342	1053	144	145
		3ª PIP	90	9	10	71	825	699	57	69
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	265	62	22	181	1649	1426	111	112
2ª PIP		320	122	70	128	1572	1232	158	182	
3ª PIP		234	43	12	179	2414	2237	51	126	
Santa Cruz	1ª PIP	122	28	3	91	241	133	9	99	
	2ª PIP	149	51	9	89	1944	1694	128	122	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	31	3	1	27	405	315	43	47
		2ª PIP	46	13	8	25	241	107	23	111
		3ª PIP	121	4	6	111	419	254	58	107
		4ª PIP	38	1	5	32	140	59	9	72
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	801	4	1	796	420	19	27	374
		2ª Centro	1199	5	21	1173	364	22	15	327
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	979	42	30	907	1759	336	566	857
		2ª Oeste	610	22	5	583	1306	469	350	487

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Setembro/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

683 novos inquéritos	28 medidas cautelares	1 instauração de PIC	31 acordo NPP oferecidos	1 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Set/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	852	42	0	136	0
		2ª PIP	813	29	1	58	0
	São Gonçalo	1ª PIP	527	13	1	17	6
		2ª PIP	558	59	5	52	0
		3ª PIP	520	21	3	2	0
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	204	59	1	10	0
		2ª PIP	248	17	2	4	1
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	1252	10	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1170	3	0	0	0

Período: Jan/22 a Set/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	183	24	30	129	616	446	57	113
		2ª PIP	152	34	19	99	433	266	62	105
	São Gonçalo	1ª PIP	149	28	22	99	856	732	39	85
		2ª PIP	237	96	23	118	687	555	55	77
		3ª PIP	125	17	6	102	594	458	31	105
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	27	2	1	24	90	46	15	29
		2ª PIP	83	41	10	32	175	128	9	38
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	357	82	7	268	602	352	57	193
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1125	77	203	845	1271	623	271	377

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Setembro/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

1024 novos inquéritos	37 medidas cautelares	1 instauração de PIC	10 acordo NPP oferecidos	1 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Set/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	833	6	0	1	0
		2ª PIP	902	10	7	35	0
		3ª PIP	815	5	1	27	0
		4ª PIP	863	29	0	0	17
		5ª PIP	824	8	0	2	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	664	9	0	1	0
		2ª PIP	674	4	0	37	0
		3ª PIP	674	7	0	22	0
		4ª PIP	726	31	0	3	0
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	497	60	2	4
2ª PIP			502	82	1	14	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	1955	112	0	0	0
		2ª Caxias	2006	89	1	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	2398	63	0	0	0

Período: Jan/22 a Set/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	86	7	7	72	426	64	59	303
		2ª PIP	161	35	7	119	465	347	7	111
		3ª PIP	98	15	9	74	507	242	103	162
		4ª PIP	324	25	24	275	682	122	188	372
		5ª PIP	99	4	5	90	308	139	25	144
	Nova Iguaçu	1ª PIP	112	6	1	105	257	137	20	100
		2ª PIP	163	2	4	157	369	16	51	302
		3ª PIP	206	29	20	157	1895	1449	230	216
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	4ª PIP	150	6	4	140	413	36	54	323
		1ª PIP	69	1	3	65	48	5	5	38
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	2ª PIP	96	10	10	76	261	152	55	54
		1ª Caxias	1097	14	44	1039	710	42	76	592
Área Nova Iguaçu	2ª Caxias	708	40	73	595	813	211	224	378	
	N. Iguaçu	861	29	109	723	1127	82	630	415	

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Setembro/22, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

1394 novos inquéritos	27 medidas cautelares	2 instauração de PIC	19 acordo NPP oferecidos	7 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Set/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1003	76	0	2	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	568	25	0	8	0
	Campos	1ª PIP	1212	26	2	2	3
		2ª PIP	1086	23	1	1	2
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	1002	20	0	12	1
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	642	14	1	0	2
	Macaé	PIP - Macaé	2682	0	3	37	0
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	2320	4	7	9	59
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	1920	43	1	81	1
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	1503	40	1	34	0

Período: Jan/22 a Set/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	326	9	14	303	175	69	23	83
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	104	7	11	86	144	22	16	106
	Campos	1ª PIP	342	36	0	306	326	257	11	58
		2ª PIP	195	20	8	167	688	615	26	47
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	110	26	8	76	1742	1662	39	41
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	327	27	19	281	803	401	58	344
	Macaé	PIP - Macaé	141	34	5	102	2785	2333	188	264
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	205	76	28	101	2254	1378	345	531
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	388	18	19	351	976	250	63	663
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	323	33	15	275	490	238	34	218

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

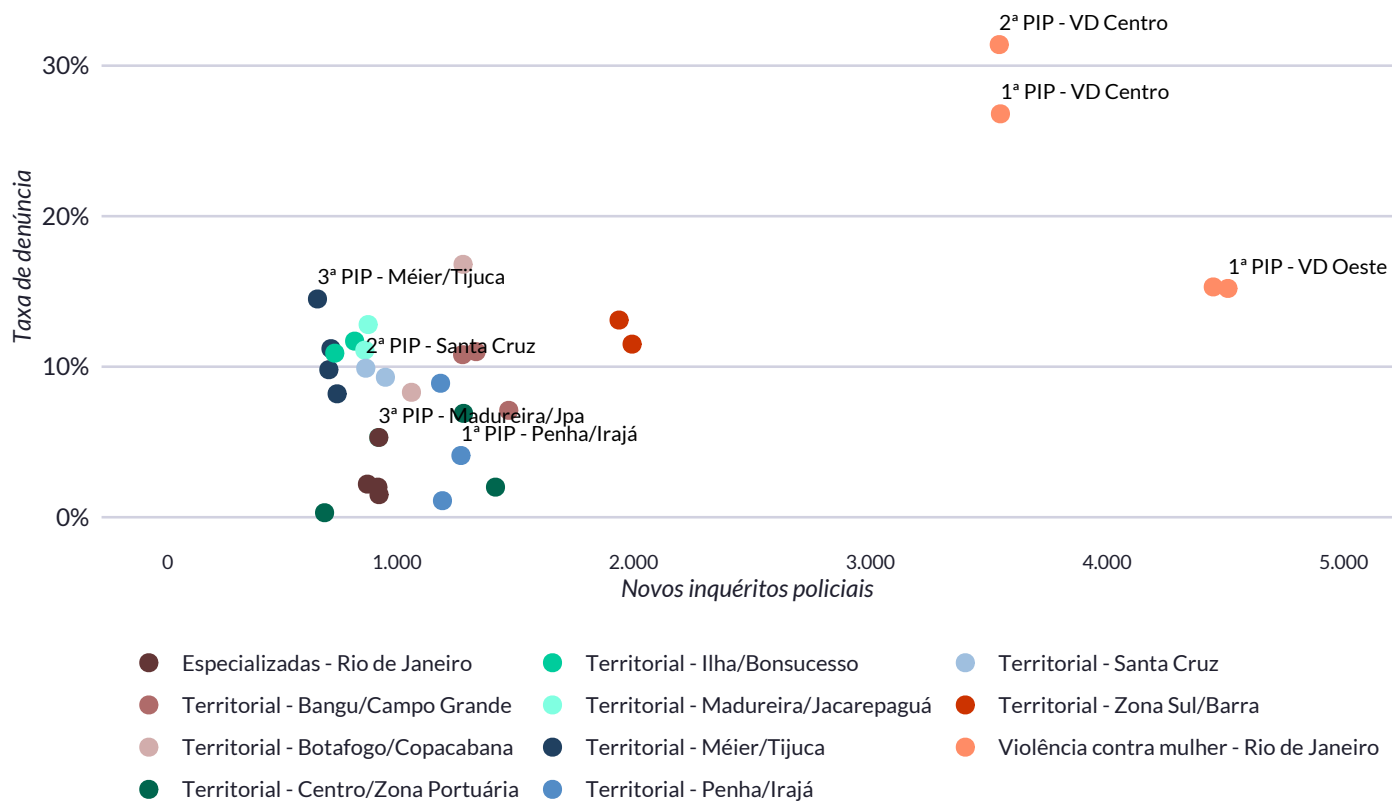
Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Set/21 a Set/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	1.938	13,1%	3,4%
	2ª PIP	1.993	11,5%	6,5%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1.279	16,8%	5,7%
	2ª PIP	1.061	8,3%	6,6%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	694	0,3%	52,7%
	2ª PIP	1.281	6,9%	10,4%
	3ª PIP	1.416	2,0%	3,0%
Méier/Tijuca	1ª PIP	747	8,2%	5,4%
	2ª PIP	721	11,2%	6,2%
	3ª PIP	664	14,5%	7,7%
	4ª PIP	712	9,8%	4,9%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	821	11,7%	6,7%
	2ª PIP	737	10,9%	6,5%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.270	4,1%	6,5%
	2ª PIP	1.192	1,1%	9,6%
	3ª PIP	1.184	8,9%	3,5%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	864	11,1%	4,6%
	2ª PIP	878	12,8%	6,8%
	3ª PIP	922	5,3%	3,3%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1.277	10,8%	6,0%
	2ª PIP	1.472	7,1%	6,0%
	3ª PIP	1.334	11,0%	5,2%
Santa Cruz	1ª PIP	951	9,3%	7,3%
	2ª PIP	868	9,9%	7,7%
Especializadas	1ª PIP	924	1,5%	2,5%
	2ª PIP	919	2,0%	10,6%
	3ª PIP	923	5,3%	5,9%
	4ª PIP	875	2,2%	5,7%
Violência contra mulher	1ª Centro	3.549	26,8%	9,9%
	2ª Centro	3.544	31,4%	8,1%
	1ª Oeste	4.510	15,2%	7,9%
	2ª Oeste	4.448	15,3%	10,2%

Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



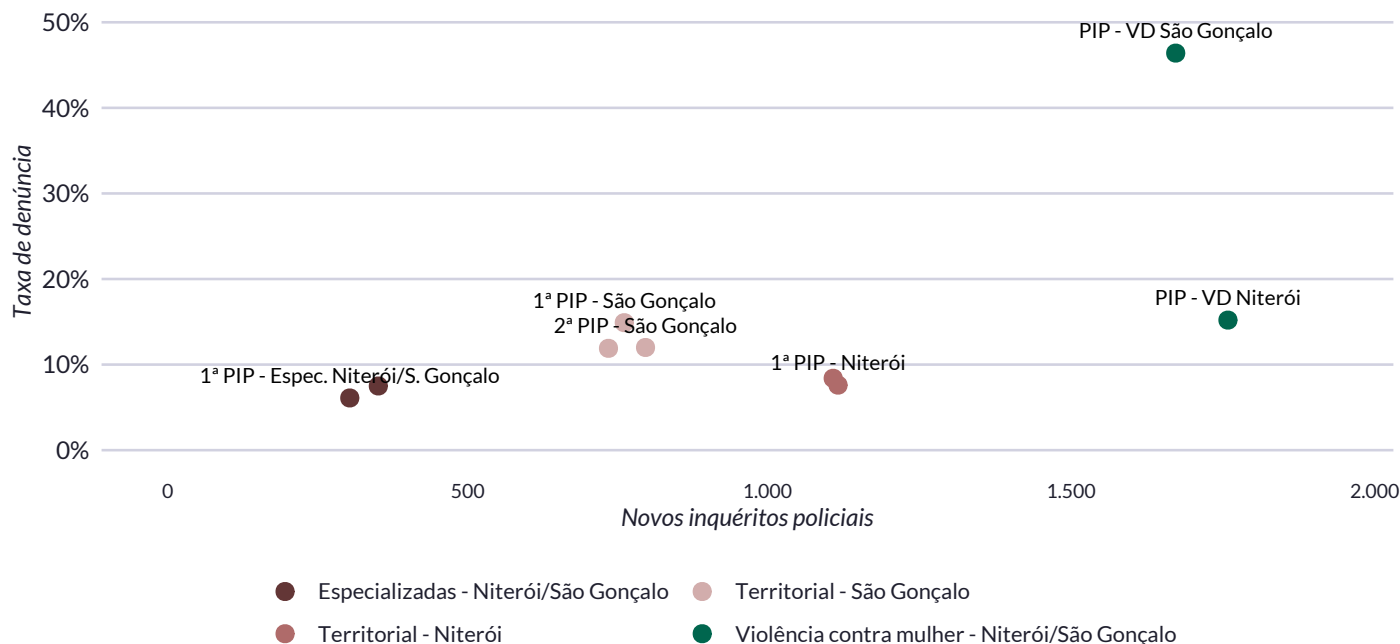
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Set/21 a Set/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	764	14,9%	11,9%
	2ª PIP	799	12,0%	8,5%
	3ª PIP	738	11,9%	14,2%
Niterói	1ª PIP	1.116	7,6%	5,9%
	2ª PIP	1.108	8,4%	5,9%
Especializadas	1ª PIP	312	6,1%	4,5%
	2ª PIP	359	7,5%	7,5%
Violência contra mulher	VD Niterói	1.758	15,2%	8,1%
	VD S. Gonçalo	1.672	46,4%	17,6%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

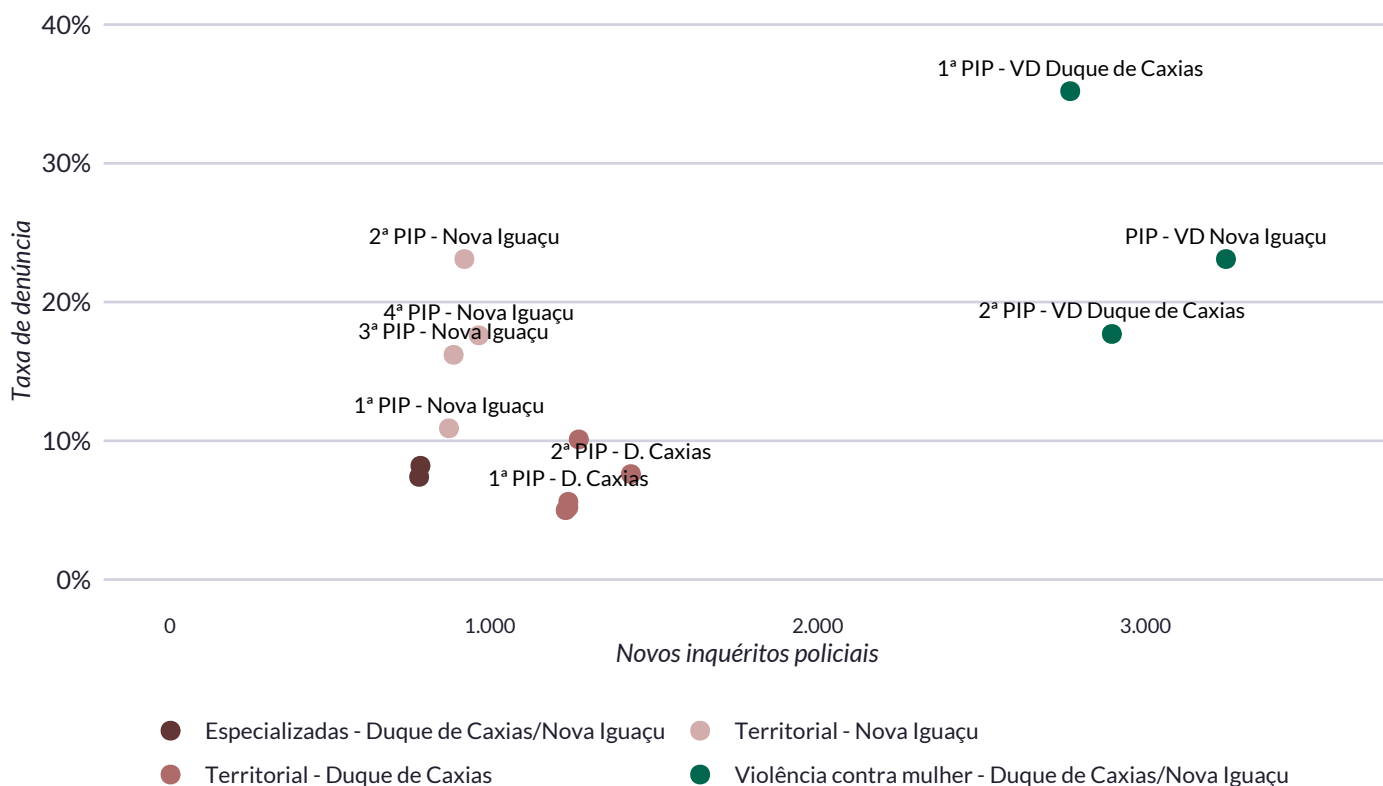


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Set/21 a Set/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	875	10,9%	9,3%
	2ª PIP	922	23,1%	30,2%
	3ª PIP	889	16,2%	14,2%
	4ª PIP	966	17,6%	23,9%
Duque de Caxias	1ª PIP	1.239	5,6%	18,8%
	2ª PIP	1.430	7,6%	6,8%
	3ª PIP	1.239	5,2%	10,8%
	4ª PIP	1.271	10,1%	18,8%
	5ª PIP	1.231	5,0%	9,3%
Especializadas	1ª PIP	784	7,4%	2,9%
	2ª PIP	788	8,2%	4,4%
Violência contra mulher	1ª Caxias	2.770	35,2%	10,0%
	2ª Caxias	2.897	17,7%	6,2%
	N. Iguaçu	3.245	23,1%	8,7%



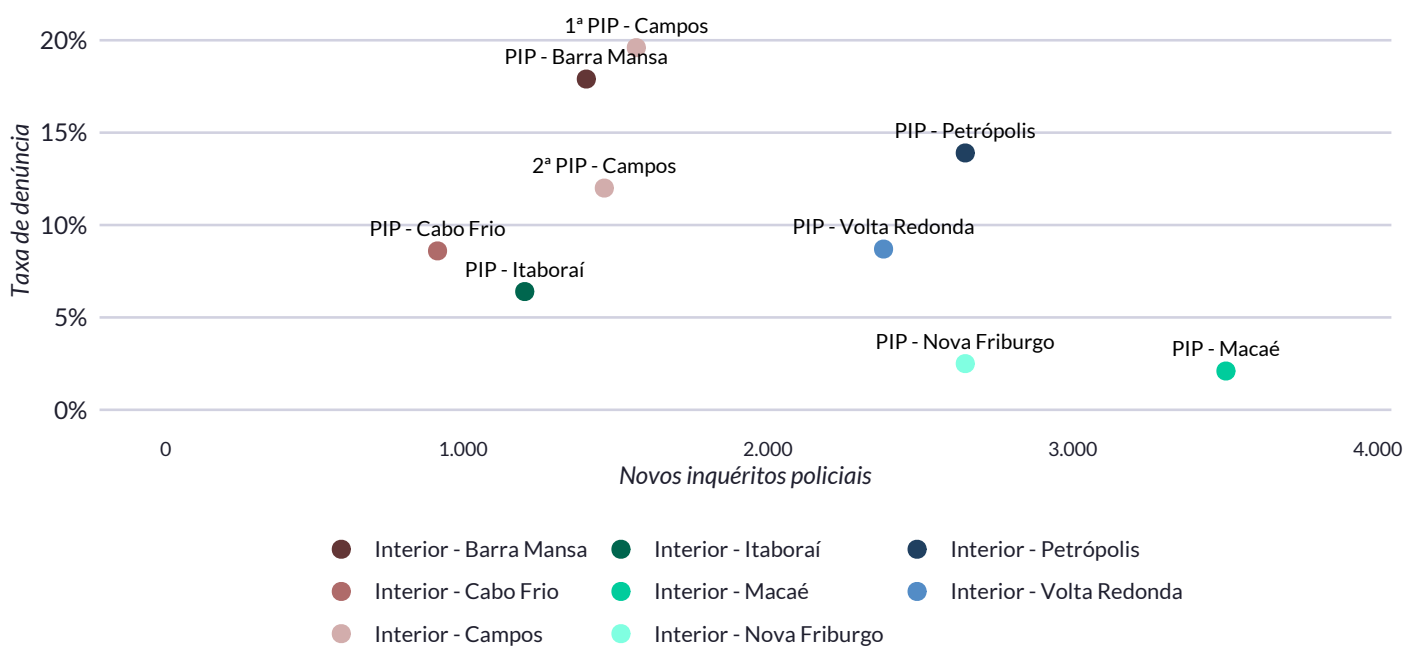
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquiridos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Set/21 a Set/22		
		Novos inquiridos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	1.568	19,6%	3,3%
	2ª PIP	1.463	12,0%	2,3%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.404	17,9%	5,3%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	916	8,6%	8,5%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	1.202	6,4%	3,5%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	898	22,4%	36,4%
Macaé	PIP - Macaé	3.502	2,1%	5,7%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	2.647	2,5%	9,9%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	2.647	13,9%	25,7%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	2.379	8,7%	8,3%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquiridos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquiridos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquiridos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquiridos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Setembro de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/22 a Setembro/22

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	4267	432	152	25	1	2
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	3871	379	152	1	0	1
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	5593	418	159	0	0	1
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	4004	390	158	1	0	1
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	4895	391	184	3	0	25
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	3598	403	141	18	0	1
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	4809	396	139	9	0	9
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	3429	377	169	0	0	1
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	4542	444	150	2	0	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	4002	403	145	5	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	4909	462	141	16	1	2
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	3628	398	143	3	1	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	3156	401	196	2	0	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	3689	377	155	4	0	1
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	4310	407	132	12	0	1
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	3173	379	152	8	1	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	4676	412	188	3	0	1
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	3626	362	162	7	1	3
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	5916	420	183	9	2	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	4678	400	149	2	0	0
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	4717	363	227	19	1	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	3627	417	168	1	2	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	2787	383	132	7	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	3396	411	187	4	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	5083	501	158	3	0	0
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	3355	377	199	4	0	8
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	4034	396	144	46	0	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	5532	453	220	5	0	8
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	5464	573	205	1	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	4630	410	216	2	3	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	4465	448	194	13	0	1
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	4605	600	93	343	6	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	6866	1452	60	312	2	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	2079	187	27	20	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1956	161	22	6	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	4717	395	134	13	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	5811	389	89	8	1	3

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Setembro de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Setembro/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1728	1	6	162	113	52
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	1876	0	8	147	140	18
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	2963	0	5	165	115	14
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	1629	0	9	67	147	36
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	1778	0	0	256	96	45
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	1577	1	8	86	70	132
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	2040	0	8	162	224	132
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	1659	1	6	129	144	39
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	1878	1	11	154	178	159
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	1364	3	0	193	81	37
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	2212	7	6	241	177	39
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	1844	0	6	156	160	18
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	1448	1	6	136	55	30
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1434	0	5	208	93	17
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	1948	0	3	169	71	43
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1353	0	5	83	59	13
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	1914	0	4	165	100	11
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	1563	0	7	195	157	42
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	2945	1	4	138	111	3
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	2081	3	5	137	204	22
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	2003	1	3	197	118	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	1870	0	3	134	64	99
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	1432	0	2	125	44	34
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	814	1	8	209	59	70
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	2211	0	5	157	154	64
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	907	1	4	193	40	8
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	1677	1	17	209	92	28
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	2054	2	8	312	221	20
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	2426	3	8	187	107	196
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1513	0	7	184	132	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	1666	0	9	211	163	59
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	1334	3	0	54	58	142
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	1701	2	0	78	51	121
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	972	4	2	103	29	7
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	822	3	3	73	38	79
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1396	0	23	191	117	43
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	1906	0	4	243	187	38

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Setembro de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/22 a Setembro/22

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	3109	333	114	7	0	3
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	3783	412	209	1	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	5731	513	186	4	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	1810	102	10	0	0	1
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	5941	513	185	7	1	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	4272	448	152	12	0	6
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	3121	341	140	1	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	4292	408	138	1	0	6
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1159	74	7	1	0	3
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1260	66	7	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	4385	363	134	1	0	15
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	3584	393	104	3	0	27
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4412	386	177	0	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4751	532	127	3	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	747	44	7	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	902	33	6	0	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	4178	591	178	8	0	18
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3135	525	162	12	0	1
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	511	33	5	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	645	40	7	0	0	2
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2280	316	134	5	0	4
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1856	161	71	2	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1861	140	57	1	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	3643	328	99	2	0	1
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	2785	422	111	5	1	0
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	3937	316	78	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	2939	219	87	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	5326	414	236	47	0	7
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	2684	388	232	30	1	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2350	420	12	6	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2208	322	8	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	5378	738	259	32	2	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	3627	667	318	46	5	8

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

¹Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Setembro de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Setembro/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1202	29	5	139	125	24
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	1166	2	9	231	233	41
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	2415	3	2	252	127	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	768	0	6	30	63	2
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	2561	3	7	229	151	12
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1611	1	15	212	231	18
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1309	0	11	130	111	3
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	2086	0	3	182	234	13
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	566	0	1	22	25	5
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	722	1	0	38	35	16
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	1985	0	8	155	120	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1249	0	3	179	151	17
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1625	1	8	272	217	12
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1701	0	5	316	201	75
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	463	0	2	16	25	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	374	0	2	22	18	4
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1299	11	12	109	231	101
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1163	1	3	67	70	17
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	319	3	1	14	9	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	271	0	3	15	9	3
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1019	6	2	151	191	2
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	654	0	6	63	68	36
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	787	0	1	66	61	26
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	1511	0	2	161	173	14
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1077	25	7	88	97	104
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1249	1	8	131	131	152
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	1110	6	2	35	64	32
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	1974	13	6	432	334	25
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	873	2	7	129	160	22
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	755	131	1	69	53	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	702	148	1	103	65	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1818	175	16	322	199	6
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1277	394	6	198	137	6

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 30/09/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	220	88,1%	6,7%	3,0%	2,2%	34,3%	7,3%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	214	66,9%	12,0%	7,0%	14,1%	31,1%	3,7%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	217	63,7%	12,3%	8,4%	15,6%	11,8%	6,5%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	212	73,2%	9,2%	7,8%	9,8%	23,9%	5,2%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	220	80,5%	7,1%	5,2%	7,1%	24,9%	6,8%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	219	92,5%	3,3%	3,3%	0,8%	41,2%	6,8%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	217	81,5%	6,4%	2,9%	9,2%	14,4%	6,9%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	227	63,0%	19,3%	9,6%	8,1%	38,6%	3,1%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	215	80,0%	8,2%	6,5%	5,3%	18,3%	3,3%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	221	77,1%	8,5%	10,2%	4,2%	44,9%	3,2%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	207	86,4%	1,2%	2,4%	10,1%	15,1%	3,9%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	200	84,3%	7,4%	7,4%	0,9%	43,5%	4,5%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	200	73,5%	8,6%	3,7%	14,2%	15,2%	4,5%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	201	70,3%	21,6%	3,6%	4,5%	41,6%	5,5%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	208	70,4%	24,7%	4,9%	0,0%	58,0%	7,2%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	202	68,3%	14,4%	13,2%	4,2%	16,1%	1,5%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	225	81,9%	8,4%	2,4%	7,2%	23,9%	3,1%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	61,7%	15,0%	10,5%	12,8%	35,4%	2,4%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	216	69,1%	10,9%	6,3%	13,7%	15,5%	4,2%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	217	55,8%	34,5%	7,1%	2,7%	44,1%	6,9%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	197	73,8%	19,8%	3,2%	3,2%	32,6%	5,1%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	222	85,1%	5,2%	3,0%	6,7%	38,5%	1,8%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	220	65,0%	19,2%	8,9%	6,9%	4,7%	3,2%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	229	76,9%	10,9%	5,8%	6,4%	28,4%	4,8%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	219	72,9%	12,1%	6,5%	8,5%	7,4%	1,8%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	212	65,7%	15,4%	5,3%	13,6%	17,2%	3,8%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	340	82,3%	6,0%	9,3%	2,4%	22,0%	6,5%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	316	71,8%	21,5%	6,7%	0,0%	31,3%	10,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	246	66,9%	12,9%	18,4%	1,8%	31,2%	3,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	219	73,3%	16,4%	8,9%	1,4%	29,5%	5,5%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	87	35,4%	10,8%	50,8%	3,1%	12,2%	14,9%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	132	25,3%	8,0%	62,1%	4,6%	17,1%	20,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	235	56,3%	28,7%	9,0%	6,0%	25,8%	4,3%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	242	69,5%	19,1%	9,9%	1,4%	37,1%	7,4%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 30/09/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	224	80,8%	4,5%	6,1%	8,6%	10,0%	1,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	74,9%	8,8%	10,5%	5,8%	25,3%	6,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	7	66,7%	33,3%	0,0%	0,0%	57,1%	0,0%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	258	83,9%	5,4%	8,1%	2,7%	25,6%	3,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	79,8%	7,5%	8,5%	4,2%	3,2%	2,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	221	62,1%	19,7%	8,3%	9,8%	35,6%	7,2%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	241	75,7%	13,1%	5,0%	6,3%	4,7%	3,3%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	2	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	69,2%	16,5%	11,0%	3,3%	15,3%	4,9%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	277	82,7%	8,9%	5,6%	2,8%	33,7%	2,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	254	91,2%	4,7%	3,1%	1,0%	21,5%	3,1%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	244	88,0%	4,7%	7,3%	0,0%	34,5%	6,1%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	80,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	8	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	87,5%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	354	83,6%	6,7%	8,2%	1,5%	44,0%	1,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	351	66,7%	24,7%	8,6%	0,0%	38,7%	8,0%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	6	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	75,0%	33,3%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	60,0%	0,0%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	241	66,7%	27,1%	5,2%	1,0%	18,3%	2,5%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	115	80,3%	12,7%	7,0%	0,0%	34,3%	6,1%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	134	87,8%	8,5%	3,7%	0,0%	32,2%	9,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	246	91,1%	7,1%	1,2%	0,6%	28,7%	3,7%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	135	88,7%	9,9%	1,4%	0,0%	45,0%	4,4%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	179	88,3%	7,8%	2,9%	1,0%	41,8%	1,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	149	68,8%	22,7%	5,5%	3,1%	11,1%	3,4%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	271	85,2%	6,6%	3,3%	4,9%	29,5%	4,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	275	80,0%	6,7%	7,3%	6,0%	40,7%	8,0%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	177	85,0%	15,0%	0,0%	0,0%	48,7%	78,0%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	83,3%	16,7%	0,0%	0,0%	57,1%	91,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	284	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	83,3%	91,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	281	85,7%	0,0%	14,3%	0,0%	58,8%	94,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

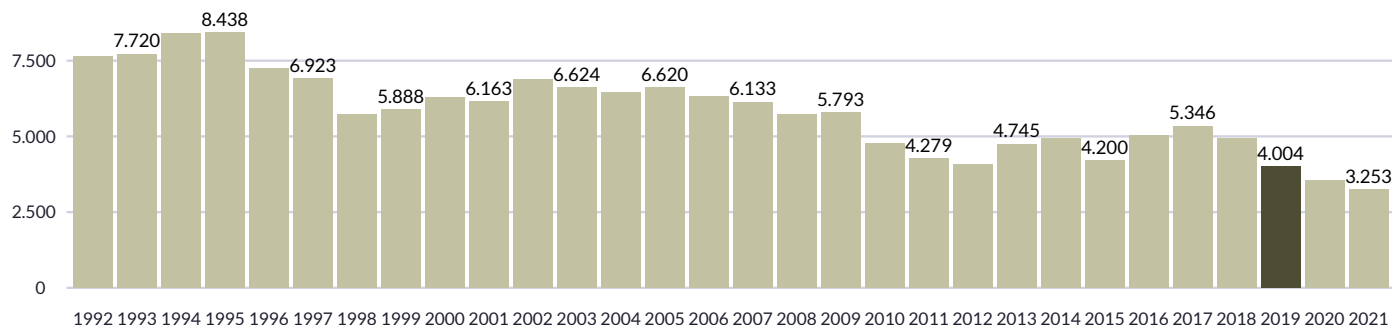
SEÇÃO:
VISÃO ESPECÍFICA
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

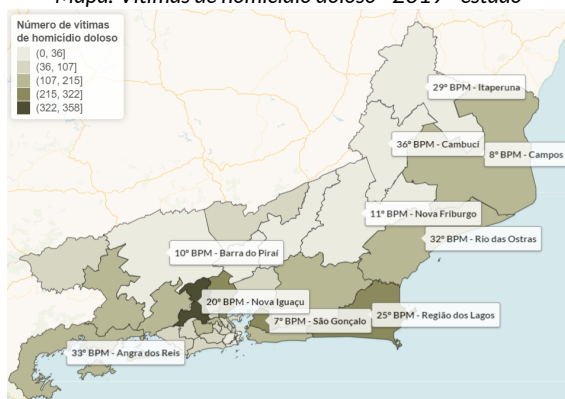
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2019 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

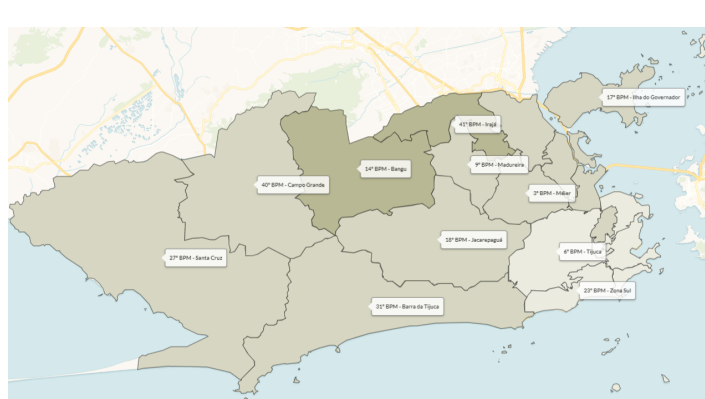


Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2019, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - estado

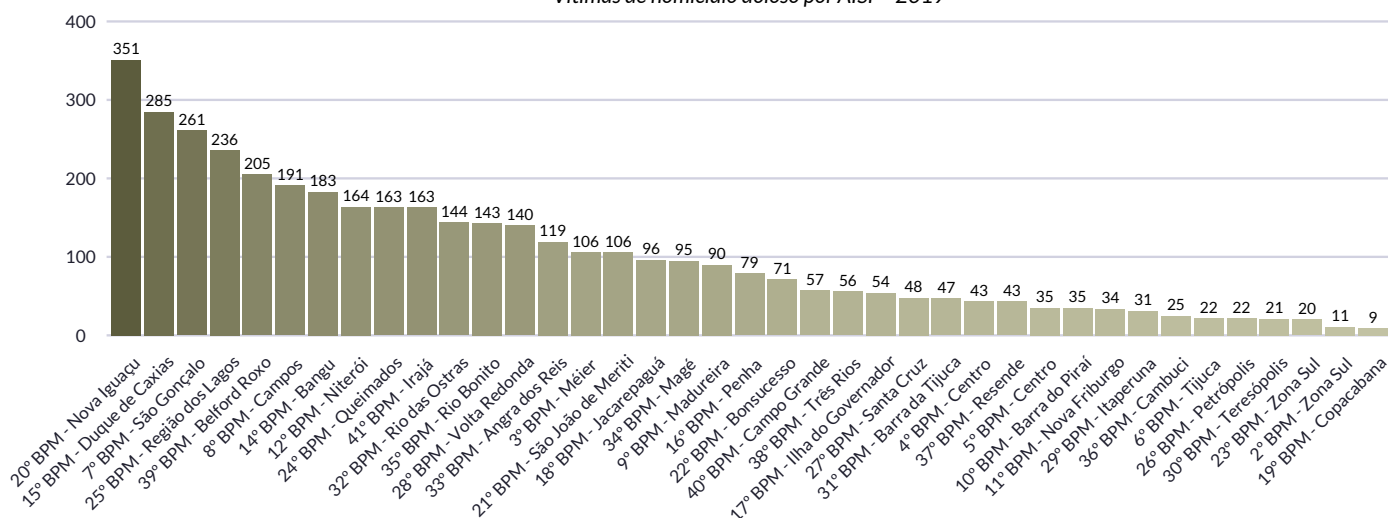


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2019



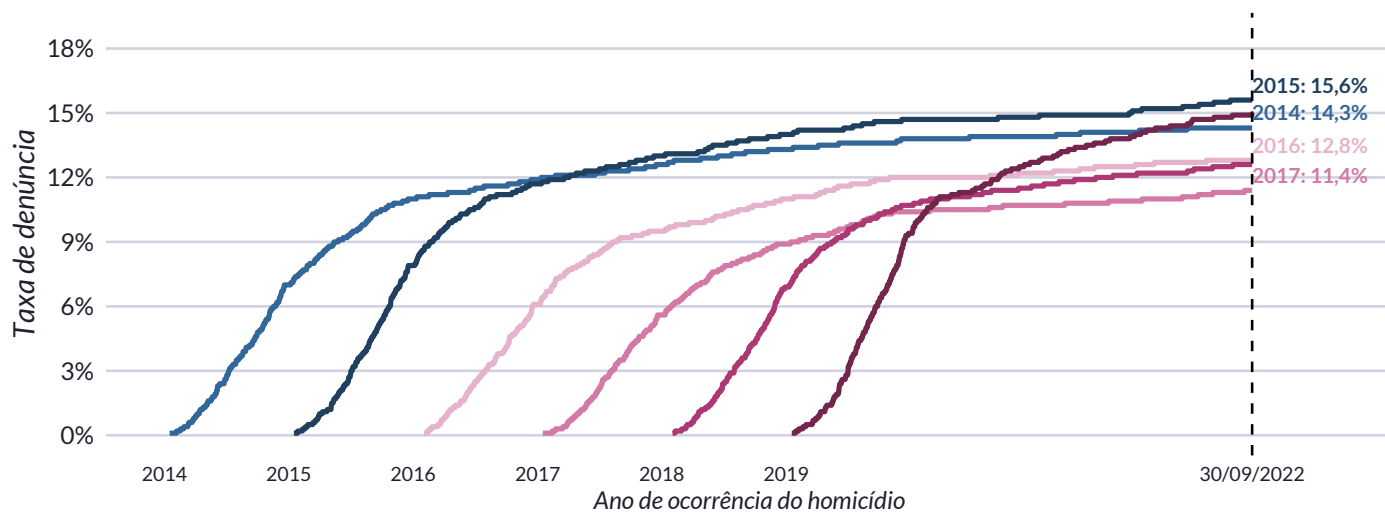
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.327	3.723	4.293	4.646	4.241	3.398
Sem informação (C)	283	180	347	277	312	273
Denunciados (D)	660	609	594	560	573	549
Arquivados (E)	1.892	1.377	1.530	1.037	400	225
Finalizados (D + E)	2.552	1.986	2.124	1.597	973	774
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,5%	94,4%	93,1%	92,6%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,5%	5,6%	6,9%	7,4%
Indicadores de resultado:						
Taxa de denúncia (D/A)	14,3%	15,6%	12,8%	11,4%	12,6%	15,0%
Taxa de arquivamento (E/A)	41,0%	35,3%	33,0%	21,1%	8,8%	6,1%
Taxa de finalização (D + E)/A	55,3%	50,9%	45,8%	32,5%	21,4%	21,1%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso **ocorridos em 2019** e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



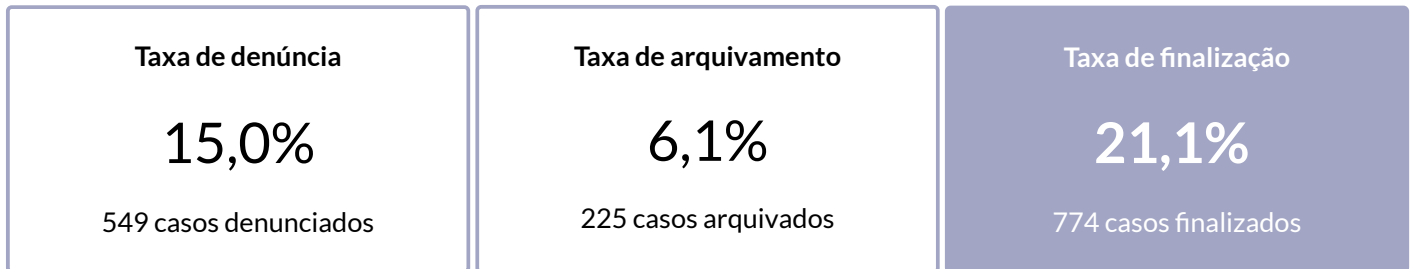
Em 2019,
4.004

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

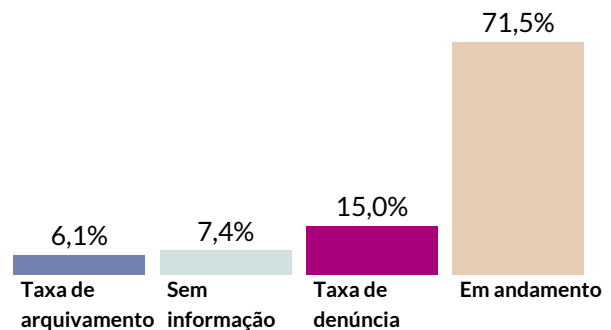
Totalizando
3.671

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

Considerando as 3.671 ocorrências de homicídio doloso de 2019:

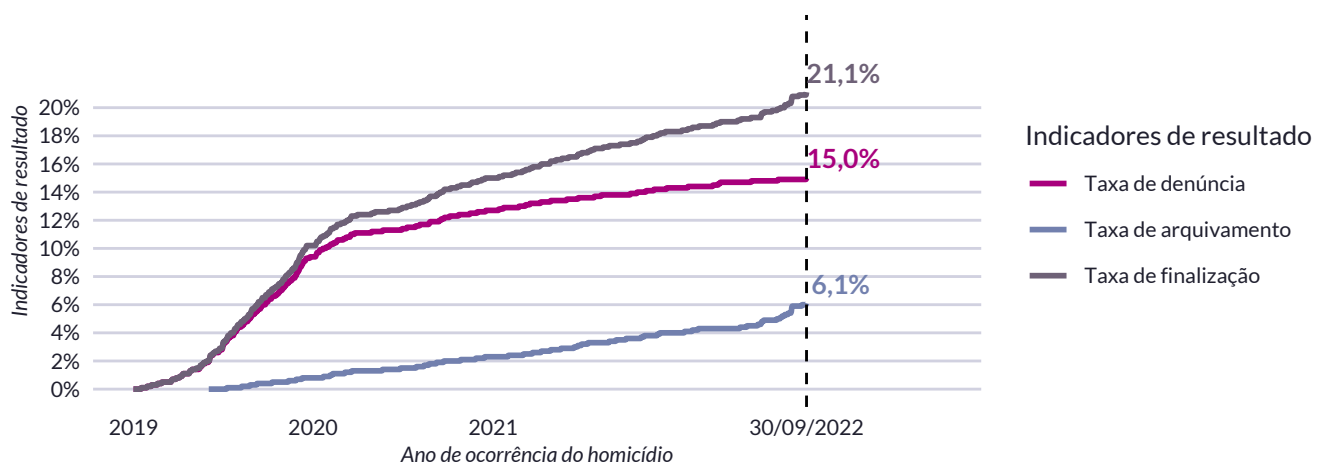


O gráfico à direita apresenta os **efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado**. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



Ocorrências de homicídio doloso

O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2019. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.



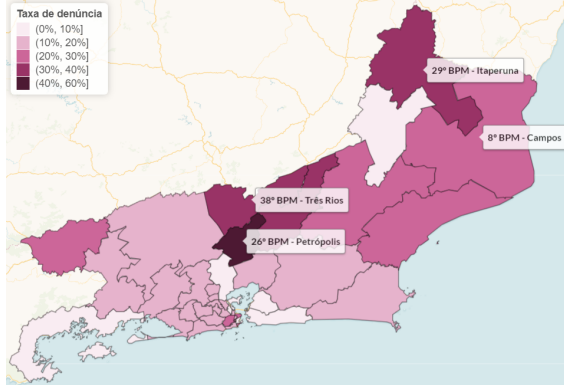
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

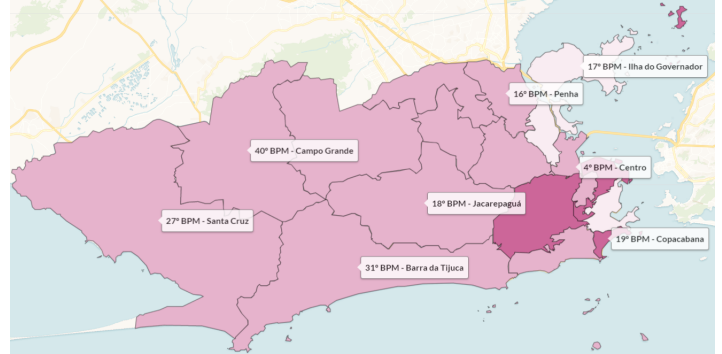
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

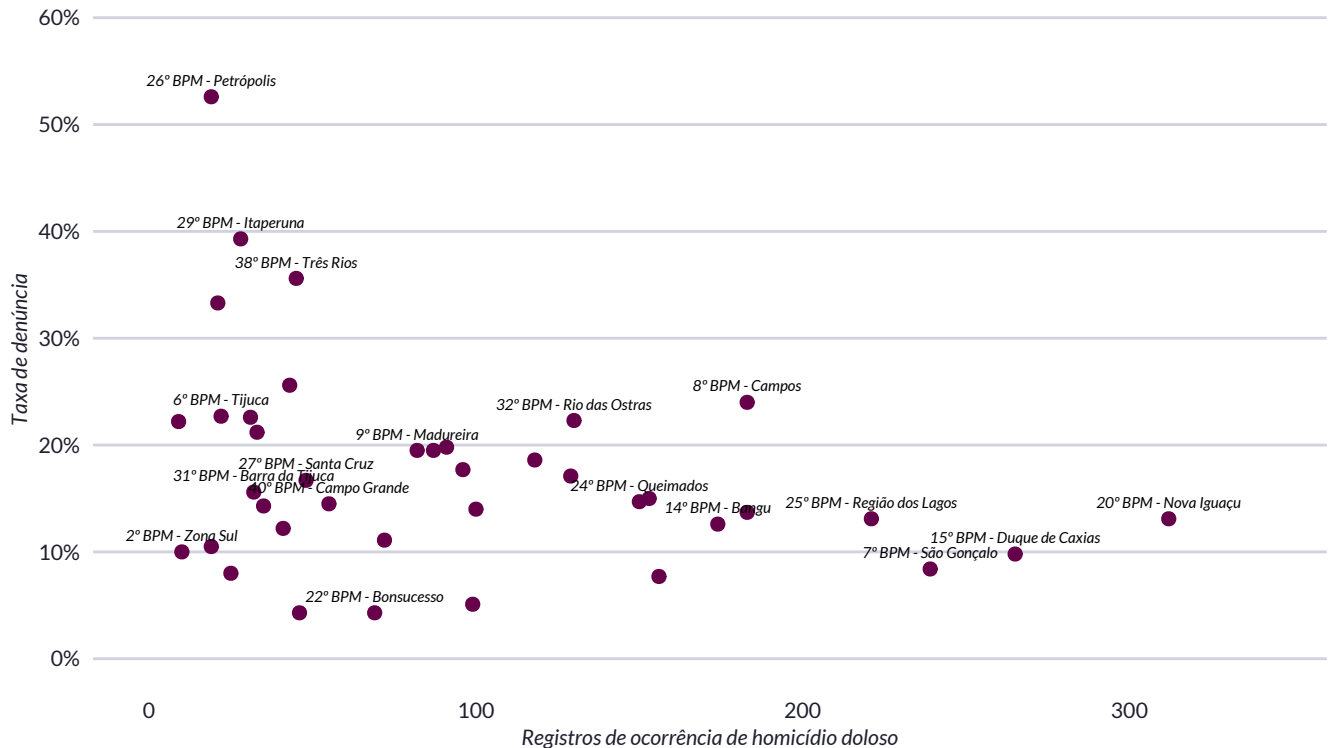
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM). Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

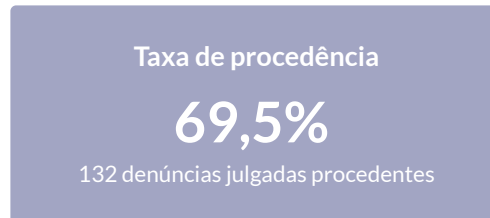
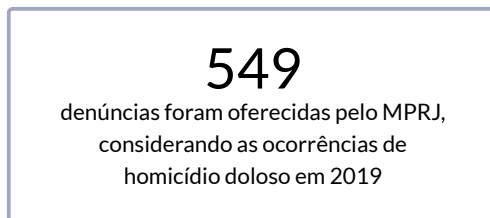
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	660	609	594	560	573	549
Do total de denúncias:						
Com informação	351	338	323	327	357	336
Sem informação	309	271	271	233	216	213
Das denúncias com informação:						
Com sentença de pronúncia	313	291	262	253	250	190
Aguardando sentença de pronúncia	38	47	61	74	107	146
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Julgadas procedentes	213	220	206	188	181	132
Julgadas improcedentes	56	34	29	39	39	26
Extinção do processo	26	17	12	13	17	19
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	18	20	15	13	13	13
Das denúncias julgadas procedentes:						
Com sentença do júri	163	162	159	139	109	62
Aguardando sentença do júri	50	58	47	49	72	70
Das denúncias com sentença do júri:						
Condenação	80	92	86	68	65	32
Procedência parcial	28	27	20	28	15	12
Absolvição	55	43	53	43	29	18
Do total de denúncias:						
% Com informação	53,2%	55,5%	54,4%	58,4%	62,3%	61,2%
% Sem informação	46,8%	44,5%	45,6%	41,6%	37,7%	38,8%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença de pronúncia	89,2%	86,1%	81,1%	77,4%	70,0%	56,5%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,8%	13,9%	18,9%	22,6%	30,0%	43,5%
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Taxa de procedência	68,1%	75,6%	78,6%	74,3%	72,4%	69,5%
Taxa de improcedência	17,9%	11,7%	11,1%	15,4%	15,6%	13,7%
Taxa de extinção do processo	8,3%	5,8%	4,6%	5,1%	6,8%	10,0%
Taxa de suspensão do processo	5,8%	6,9%	5,7%	5,1%	5,2%	6,8%
Das denúncias julgadas procedentes:						
% Com sentença do júri	76,5%	73,6%	77,2%	73,9%	60,2%	47,0%
% Aguardando sentença do júri	23,5%	26,4%	22,8%	26,1%	39,8%	53,0%
Das denúncias com sentença do júri:						
Taxa de condenação	49,1%	56,8%	54,1%	48,9%	59,6%	51,6%
Taxa de procedência parcial	17,2%	16,7%	12,6%	20,1%	13,8%	19,4%
Taxa de absolvição	33,7%	26,5%	33,3%	30,9%	26,6%	29,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

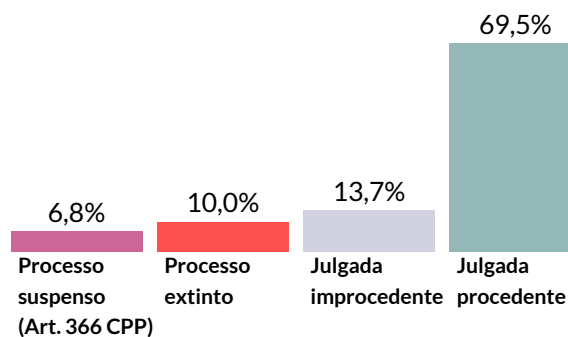
A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2019.



Foi analisado o status atual de **190** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **132 foram julgadas procedentes**, até 30/09/2022. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2019.

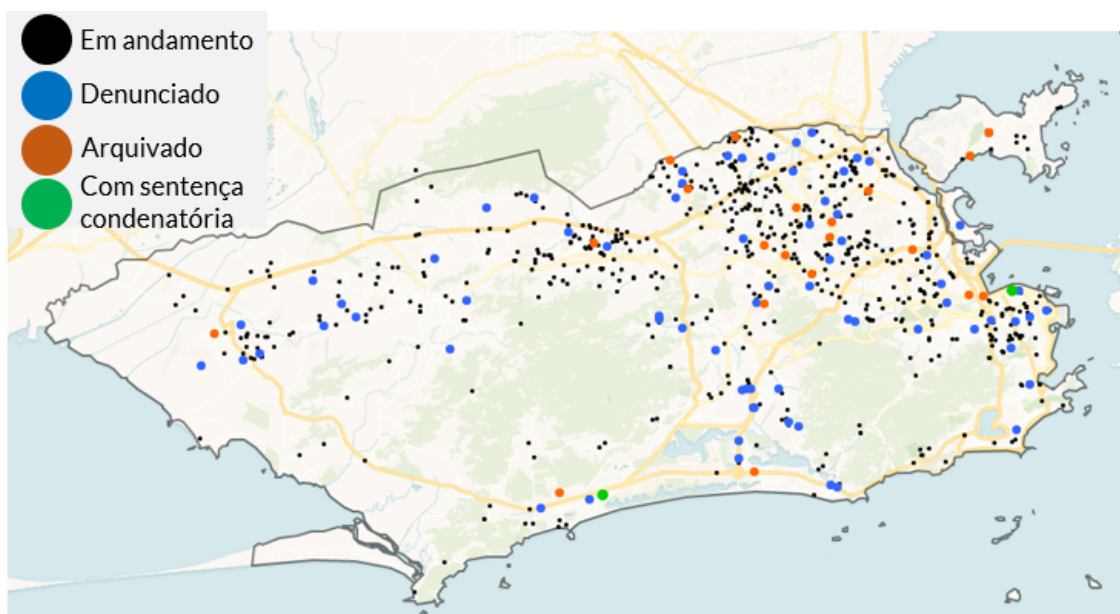


Denúncias com sentença de pronúncia

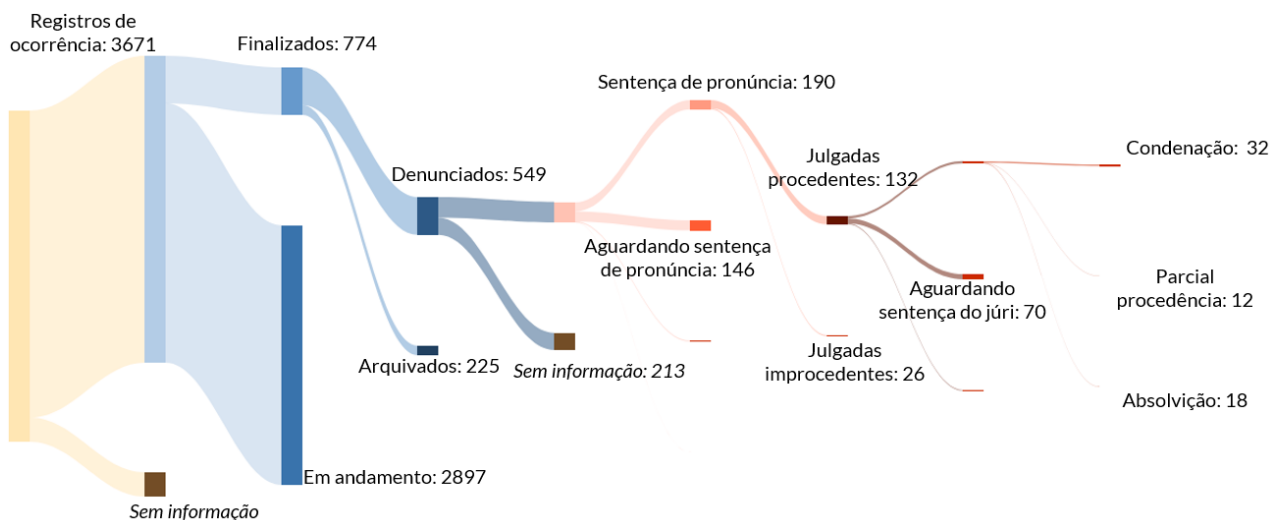
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2019. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

ANEXOS

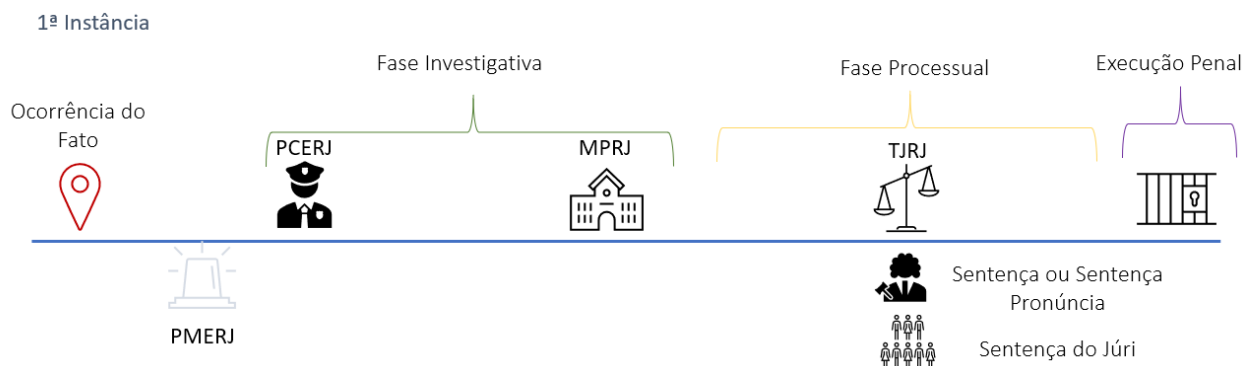


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GADG
MPRJ GERÊNCIA DE ANÁLISES,
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO
